



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 337 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Data: 15 de fevereiro de 2018

Local: Avenida Angélica, 2364 – Auditório 4.º Andar.

Coordenação: Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado

Início: 14h20min.

Término: 16h00min.

Presentes:

Eng. Quím. Ademar Salgosa Junior

Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti

Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

Eng. Civ. e Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues

Eng. Quím. Higino Gomes Junior

Eng. Quím. Jorge Moya Diez

Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado

Eng. Quím. Mônica Maria Gonçalves

Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

Eng. Eletric. e Eng. Quím. Valter Domingos Idargo

Eng. Prod. Quím. Vivian Karina Bianchini

Apoio Técnico: Eng. Ftal. Maria Letícia Pereira de Camargo.

Apoio Administrativo: Juliana Nóbrega Santos Esteves.

Ausências Justificadas: Não houve.

Ausências Injustificadas: Eng. Quím. Balmes Vega Garcia, Eng. Quím. José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti e Eng. Mec. Celso Rodrigues – Representante do Plenário.

Item I - Verificação de "quórum":

Conforme lista de presença com **11 Conselheiros** presentes e, de acordo com o artigo 72 do Regimento do CREA-SP, o quórum foi constituído e dado início à reunião ordinária **n.º 337** da Câmara Especializada de Engenharia Química de **15/02/2018**.

Item II – Leitura, apreciação e aprovação da súmula.

A Súmula da Reunião ordinária **n.º 336**, de **31/01/2018** foi **aprovada por unanimidade**.

Item III – Comunicados.

III.1 Principais Correspondências Recebidas:

Não houve.

III.2 - Principais Correspondências Expedidas:

Não houve.

III.3. - Coordenador:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO N.º 337 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

III.3.1. Nova Instrução que substitui o Ato 23/2011 – Informação de Processos por parte da Assistência Técnica. Após discussão decidiu-se aguardar o processo com a Instrução aprovada para discussão e deliberação posterior.-----

III.3.2. – **Conselheiros:**

Eng. Eletric. e Eng. Quím. Valter Domingos Idargo – Comunicou que em conjunto com o Coordenador apresentou à Presidência do CREA-SP o trabalho de divulgação da Engenharia Química em todas as escolas que ministrem cursos da modalidade que pretende desenvolver junto à Comissão de Relações Públicas - CRP. Salientou a necessidade da participação de todos os conselheiros da CCEQ para ministrarem palestras e solicitou que todos se cadastrem como palestrantes na CRP.-----

Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti – Após discussão do pleno sobre registro dos professores no Conselho informou que os cursos da modalidade de Engenharia Química são os menos procurados pelos ingressantes nas Instituições de Ensino e enfatizou a importância de valorizar e defender o profissional.-----

Eng. Quím. Higino Gomes Junior – Argumentou o fato do CREA-SP como órgão fiscalizador possuir fiscais sem qualificação e o Cons. Valter Domingos Idargo complementou que os fiscais devem ser treinados nas Unidades por Conselheiros das Câmaras, o que sanaria em parte essa deficiência. -----

IV - **Apresentação da Pauta:**

IV.I. - Relações de Interrupção de Registro

IV.I.1. Relação 001/17 UPS APEAESP – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.I.2. Relação 018/17 UPS Instituto Engenharia – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.I.3. Relação 359/17 UGI Araraquara – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.I.4. Relação 001/18 UGI Franca – **Indeferida.** Destaques da Mesa: Eng. Químico Paulo José Vieira de Carvalho– Destilador (atual – Supervisor de PCP) na Central Energética Vale do Sapucaí Ltda.-----

IV.I.5. Relação 048/17 UGI Jundiaí – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.I.6. Relação 056/17 UGI Jundiaí – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.I.7. Relação 043/17 UGI São Carlos – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.I.8. Relação 001/17 UGI Sorocaba – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Eng. de Alim. Lilian Monteiro Tafner – ART ativa – informação da Unidade que será concedida a interrupção após a baixa da ART, no entanto a solicitação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 337 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

interrupção é de 15/12/2016 e até o momento a ART não foi baixada. -
INDEFERIDO. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.I.9. Relação 003/2017 UGI Ribeirão Preto – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não
houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.I.10. Relação 002/2017 UOP Indaiatuba – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não
houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.I.11. Relação 023/2016 UOP Indaiatuba – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não
houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.I.12. Relação 003/2017 UOP Mococa – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não
houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.I.13. Relação 017/2017 UOP Poá – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve.
Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.2. Relações de Pessoa Física e Jurídica: -----

Relações de Referendo de Atribuições-----

IV.2.1. A500334 - Aprovada com os destaques abaixo: -----

Destaques da Mesa: -----

Ordem 1, 9, 12, 15, 20, 22, 27, 29, 30, 32, 34,36, 38, – **Não referendar.** Registro de
profissional formado em outra jurisdição, solicitar à UGI que encaminhe o processo à
CEEQ. – APROVADOS POR UNANIMIDADE.-----

Destaques dos Conselheiros: Não houve. -----

IV.2.2. A500335 - Aprovada com os destaques abaixo: -----

Destaques da Mesa: -----

Ordem 3,9, 11, 12, 17, 23, 25, 28, 30, 31, 37, 40, 41, 54, 55 e 56 – **Não
referendar.** Registro de profissional formado em outra jurisdição, solicitar à UGI que
encaminhe o processo à CEEQ. – APROVADOS POR UNANIMIDADE.-----

Destaques dos Conselheiros: Não houve. -----

Relações de Referendo de Responsabilidade Técnica-----

IV.2.3. A500284 - Aprovada com os destaques abaixo: -----

Destaques da Mesa: -----

Ordem 1, 2, 6, 9, 11, 19, 21 e 23 – **Não referendar.** Mais de uma Responsabilidade
Técnica. Solicitar à UGI o encaminhamento os processos para análise. APROVADOS
POR UNANIMIDADE.-----

Ordem 12 – **Não Referendar.** Já foi analisado processo físico das 3 responsabilidades
na Reunião de 14/12/17. APROVADOS POR UNANIMIDADE.-----

Ordem 22 – **Não Referendar.** Não pertence à CEEQ, mas sim à CEEST. APROVADOS
POR UNANIMIDADE.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 337 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Destaques dos Conselheiros: Não houve. -----

IV.3 Julgamento dos processos:

Os processos não destacados foram aprovados por unanimidade.-----

Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Junior; Claudia Cristina Paschoaleti; Francisco Innocencio Pereira; Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higinio Gomes Junior; Jorge Moya Diez; José Antônio Gomes Vieira; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Valter Domingos Idargo e Vivian Karina Bianchini, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Ordem 01: C-547/2017 **Interessado:** Universidade Brasil – Campus Fernandópolis --

Decisão: pela concessão das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, com título profissional “Engenheiro Químico”, código 141-06-00 (Resolução CONFEA 473/2002), aos concluintes dos anos de 2016 a 2018 do curso de Engenharia Química da Universidade Brasil – Campus Fernandópolis. -----

Ordem 03: C-331/2013 **Interessado:** Faculdade Anhanguera de Sorocaba -----

Decisão: pela concessão das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, com título profissional “Engenheiro Químico”, código 141-06-00 (Resolução CONFEA 473/2002), com restrições às atividades da indústria de alimentos, aos concluintes dos anos de 2012 a 2017 do curso de Engenharia Química da Faculdade Anhanguera de Sorocaba.-----

Ordem 04: C-315/2004 V4 e V3 **Interessado:** Faculdade de Engenharia Química de Lorena FAENQUIL -----

Decisão: pela concessão das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº. 1.073, de 2016, com título profissional de “Engenheiro de Materiais”, código 141-02-00, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 241, de 31 de julho de 1976, do Confea, aos concluintes do ano de 2012 do curso de Engenharia de Materiais da Faculdade de Engenharia Química de Lorena FAENQUIL.-----

Ordem 08: C-939/2015 C6 **Interessado:** CREA-SP -----

Decisão: que não há mais nenhuma contribuição a ser dada sobre o assunto por parte da CEEQ.-----

Ordem 10: PR-8724/2017 **Interessado:** DANIEL PEREIRA PASQUALI -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro do Engenheiro Químico Daniel Pereira Pasquali.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 337 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Processos destacados: -----

Destaque da Mesa:-----

Ordem 05: C-28/2018 T12 **Interessado:** CREA-SP -----

Decisão: indicar a UNAERP para ser laureada com a Menção Honrosa do Sistema Confea/CREAs.-----

Ordem 06: C-28/2018 T20 **Interessado:** CREA-SP -----

Decisão: não indicar profissional para a concessão de inscrição no livro do mérito do sistema confea/crea's - exercício 2018.-----

Ordem 07: C-28/2018 T4 **Interessado:** CREA-SP -----

Decisão: indicar o profissional Eng. Quim. Geraldo Hernandez Domingues para a concessão da medalha do mérito do sistema Confea/CREA's - exercício 2018.-----

Destaque de Conselheiro: -----

Conselheira Claudia Cristina Paschoaleti: -----

Ordem 02: C-1123/2016 **Interessado:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -----

Decisão: pela concessão das atribuições do artigo 7º da Lei 5.194/1966, para o desempenho das atividades relacionadas na Resolução CONFEA 241/76, com título profissional "Engenheiro de Materiais", código 141-02-00 (Resolução CONFEA 473/2002), aos concluintes do ano 2015 do curso de Engenharia de Materiais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO.-----

Ordem 09: PR-12256/2016 **Interessado:** LUIZ HANSTED DE OLIVEIRA NETO -----

Decisão: após destaque e retificação do voto e considerando o cargo de gestor de processos industriais na empresa Usina da Barra S.A. Açúcar e Álcool entendendo serem atividades inerentes à Engenharia, indeferir a interrupção de registro do profissional neste Conselho.-----

V. Discussão dos assuntos em pauta - Não Houve.-----

VI. Apreciação dos assuntos relatados - Não Houve.-----

VII - Apresentação de propostas extra pauta.-----

Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada pelo coordenador às 16h00min. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 337 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA, SEGUE ASSINADA E RUBRICADA PELO COORDENADOR E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.

São Paulo, 22 de março de 2018.

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado
CREA-SP n.º 5060483163
Coordenador da CEEQ.